



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Aniversário 40 anos Nilo

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.044088/2025

### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

#### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: N. BEVILACQUA JUNIOR LTDA

Endereço: GABRIEL FERREIRA Número: 357 Complemento: LOTE 05-06-07 QUADRA05

Bairro: VILA MANOEL CAMERINO Município: BARRA DO GARCAS UF: MT CEP:78600-000

CNPJ/MF nº: 05.354.945/0001-25

### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Jussara/GO Barra do Garças/MT Nova Xavantina/MT Querência/MT Água Boa/MT

### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/09/2025 a 06/10/2025

### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/09/2025 a 30/09/2025

### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "Aniversário 40 anos Nilo", a ser realizada pelo NILO SUPERMERCADO no período compreendido entre os dias 01/09/2025 a 04/10/2026, para as cidades de Jussara/GO, Barra do Garças/MT, Nova Xavantina/MT, Querência/MT e Água Boa/MT, é aberta a qualquer pessoa física, maior de 18 anos, residente e domiciliada nas áreas de abrangência da promoção, que queira participar, desde que seja validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF e atenda aos critérios deste regulamento.

Esta campanha promocional é válida para compras efetuadas nos supermercados participantes desta promoção. Para participar, basta que o consumidor interessado realize compras nas lojas participantes, nos endereços constantes no ANEXO deste regulamento, no período do dia 01/09/2025 às 00:01h a 30/09/2026 às 23:59h.

Para participar da promoção, o participante deverá ser cadastrado no Clube do Nilo. O participante que não for cadastrado poderá realizar o cadastro pelo site [www.redenilo.com.br](http://www.redenilo.com.br) ou pelo aplicativo Clube do Nilo, disponível para os sistemas operacionais Android (Google Play) e IOS (Apple Store).

A cada R\$300,00 (trezentos reais) em compras e seus múltiplos, o participante fica elegível a receber um número da sorte (Ex: R\$300,00 = 1 número da sorte, R\$600,00 = 2 números da sorte, R\$900,00 = 3 números da sorte e assim sucessivamente).

Informando o CPF no caixa ao passar as suas compras, a cada R\$300,00 (trezentos reais) em compras, o consumidor receberá 01 número da sorte. A promoção não é cumulativa, sendo o valor excedente à quantia de R\$300,00 (trezentos reais) em mesma nota, descartados. O consumidor poderá participar novamente se atingir os R\$300,00 (trezentos reais) elegíveis à nova participação, sem limitações de números da sorte por compra.

Os números da sorte serão gerados após a compra automaticamente e disponibilizado para consulta no aplicativo Clube do Nilo.

Para todos os fins e efeitos de participação nesta promoção, são "Lojas Participantes" as lojas cuja relação será disponibilizada no anexo deste regulamento e que ficará disponível para consulta nos estabelecimentos participantes ou no site da Mandatária [www.redenilo.com.br](http://www.redenilo.com.br).

Serão 05 apurações (sorteios) ao longo da campanha, conforme abaixo:

#### **SORTEIO 1:**

Período de participação de 01/09/2025 às – 00:01h. à 07/09/2025 às 23:59h

Extração da Loteria Federal em: 10/09/2025

Apuração do ganhador em: 11/09/2025

Prêmios: 01 vale compras no valor de R\$1.000,00 por loja.

01 vale compras no valor de R\$500,00 por loja.

#### **SORTEIO 2:**

Período de participação de 01/09/2025 às – 00:01h. à 14/09/2025 às 23:59h

Extração da Loteria Federal em: 17/09/2025

Apuração do ganhador em: 18/09/2025

Prêmios: 01 vale compras no valor de R\$1.000,00 por loja.

01 vale compras no valor de R\$500,00 por loja.

#### **SORTEIO 3:**

Período de participação de 01/09/2025 às – 00:01h. à 21/09/2025 às 23:59h

Extração da Loteria Federal em: 24/09/2025

Apuração do ganhador em: 25/09/2025

Prêmios: 01 vale compras no valor de R\$1.000,00 por loja.

01 vale compras no valor de R\$500,00 por loja.

#### **SORTEIO 4:**

Período de participação de 01/09/2025 às – 00:01h. à 28/09/2025 às 23:59h

Extração da Loteria Federal em: 01/10/2025

Apuração do ganhador em: 02/10/2025

Prêmios: 01 vale compras no valor de R\$1.000,00 por loja.

01 vale compras no valor de R\$500,00 por loja.

**SORTEIO 5:**

Período de participação de 01/09/2025 às – 00:01h. à 30/09/2025 às 23:59h

Extração da Loteria Federal em: 04/10/2025

Apuração do ganhador em: 06/10/2025

Prêmios: 01 vale compras no valor de R\$2.000,00 por loja.

Cada consumidor concorre apenas aos prêmios da loja onde efetuou a compra.

Não serão objetos desta promoção, tampouco objeto de distribuição gratuita, os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

No caso de fundado indício de fraude, a promotora reserva-se ao direito de consultar a loja emitente antes de emitir o número da sorte ao consumidor ou, dependendo do caso, invalidá-los.

As pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos da Lei nº 10.048/2000, o qual igualmente será assegurado para os beneficiários indicados em leis estaduais ou municipais vigentes.

Todos os participantes declaram que somente fornecerão informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizarão qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados, sem prejuízo da desclassificação nesta promoção, que poderá ocorrer em qualquer momento.

Em situações adversas, tal como na falta de energia nas dependências dos estabelecimentos participantes bem como na eventual ocorrência de qualquer outra irregularidade ou problema técnico, o atendimento no caixa será temporariamente interrompido até que a situação seja resolvida, a fim de impedir qualquer prejuízo aos consumidores ou exposição desses a qualquer risco.

Nenhuma responsabilidade será assumida pela Empresa Promotora, no decorrer e posteriormente ao período de participação nesta promoção, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independem da atuação e/ou intervenção dessas, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude e falsificação, ressalvada a possibilidade da Empresa Promotora realizar a desclassificação dos cadastros caso sejam detectadas e comprovadas ocorrências de fraude, independentemente do momento no qual isso ocorra.

Serão contemplados os consumidores que tenham cumprido as regras acima, e que não se enquadrem nos casos de fraude ou desclassificação.

**7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:**

10

**8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:**

100.000

**9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

DATA: 11/09/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2025 00:01 a 07/09/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/09/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Gabriel Ferreira NÚMERO: 357 COMPLEMENTO: Quadra 5 BAIRRO: Vila Manoel Camerino

MUNICÍPIO: Barra do Garças UF: MT CEP: 78600-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Apuração virtual - escritório

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
6	01 vale compras de R\$1.000,00 por loja	1.000,00	6.000,00	0	9	1
6	01 vale compras de R\$500,00 por loja	500,00	3.000,00	0	9	2

DATA: 18/09/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2025 00:00 a 14/09/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/09/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Gabriel Ferreira NÚMERO: 357 COMPLEMENTO: Quadra 5 BAIRRO: Vila Manoel Camerino

MUNICÍPIO: Barra do Garças UF: MT CEP: 78600-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Apuração virtual - escritório

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
6	01 vale compras de R\$1.000,00 por loja	1.000,00	6.000,00	0	9	1
6	01 vale compras de R\$500,00 por loja	500,00	3.000,00	0	9	2

DATA: 25/09/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2025 00:00 a 21/09/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 24/09/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Gabriel Ferreira NÚMERO: 357 COMPLEMENTO: Quadra 5 BAIRRO: Vila Manoel Camerino

MUNICÍPIO: Barra do Garças UF: MT CEP: 78600-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Apuração virtual - escritório

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
6	01 vale compras de R\$1.000,00 por loja	1.000,00	6.000,00	0	9	1
6	01 vale compras de R\$500,00 por loja	500,00	3.000,00	0	9	2

DATA: 02/10/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2025 00:00 a 28/09/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 01/10/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Gabriel Ferreira NÚMERO: 357 COMPLEMENTO: Quadra 5 BAIRRO: Vila Manoel Camerino

MUNICÍPIO: Barra do Garças UF: MT CEP: 78600-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Apuração virtual - escritório

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
6	01 vale compras de R\$1.000,00 por loja	1.000,00	6.000,00	0	9	1
6	01 vale compras de R\$500,00 por loja	500,00	3.000,00	0	9	2

DATA: 06/10/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2025 00:00 a 30/09/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/10/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Gabriel Ferreira NÚMERO: 357 COMPLEMENTO: Quadra 5 BAIRRO: Vila Manoel Camerino

MUNICÍPIO: Barra do Garças UF: MT CEP: 78600-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Apuração virtual - escritório

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
6	01 vale compras de R\$2000,00 por loja	2.000,00	12.000,00	0	9	1

## 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
54	48.000,00

## 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Serão distribuídos 1 milhão de números da sorte para cada estabelecimento participante. O resultado de todos os sorteios será apurado na mesma data de extração da Loteria Federal, com a diferenciação de participação por estabelecimento cuja compra fora realizada.

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis:

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

SÉRIE: Serão geradas 10 séries, de 0 a 9.

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número correspondente à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 2/12.345 = 2(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da dezena simples do primeiro prêmio;

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Exemplo de extração da Loteria Federal:

1° Prêmio 9 6 7 9 6

2° Prêmio 2 7 4 6 1

3° Prêmio 5 5 6 1 7

4° Prêmio 1 3 8 3 2

5o Prêmio 8 0 3 5 3

Exemplo de Número da Sorte contemplado; O Número da Sorte ganhador será o elemento sorteável 61.723, da série 9.

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação.

No exemplo acima, será apurado o ganhador que recebeu o número 9-61723 (ou mais próximo) de cada loja participante. Os demais contemplados após o primeiro, serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente superiores em ordem crescente numérica, devendo-se aplicar a regra de aproximação.

**Aproximação:**

No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior (ordem numérica crescente), dentro da mesma série, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da Loteria Federal. No caso de se alcançar o número sequencial final da série apurada, buscar-se-á na série superior os imediatamente superiores, continuando-se a sequência de onde parou. Ex: número sorteado 5-99998, com a regra de aproximação: 5- 99999, 6-00000, 6-00001 e assim por diante até encontrar o número da sorte distribuído e que atenda aos critérios de participação, no caso de esgotamento das séries superiores, deverá se buscar as séries imediatamente inferiores (ordem decrescente numérica), Ex: número sorteado 9-99997, com a regra de aproximação: 9-99998, 9-99999, esgotamento, 9-99996, 9-99995, 9-99994 e assim sucessivamente.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, para a série imediatamente superior até estas se esgotarem, ou, no esgotamento desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série final, buscar-se-á apenas as imediatamente inferiores, respectivamente.

A geração dos números da sorte se dará de forma aleatória. Todos os números da sorte distribuídos durante todo o período de participação concorrem em todas as apurações.

## 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Será desclassificado(a) e eliminado(a) da promoção, o(a) participante:

- Pessoa física menor de 18 anos completos no momento do cadastro;
- Pessoa Jurídica;
- que fizer o cancelamento da compra por qualquer forma, meio ou motivo a qualquer tempo;
- que tenha solicitado a exclusão dos seus dados pessoais e/ou de identificação e/ou de participação no período compreendido pelo início da promoção até a entrega efetiva dos prêmios em caso de contemplação;
- com cadastro que não cumprir com as regras, pertencer a pessoas impedidas de participar, e/ou não apresentar dados suficientes à identificação ou localização do participante e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção;
- que crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Plano de Operação;

Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela Promotora que praticadas ou incentivadas pelos consumidores participantes ou terceiros interessados na Promoção, que mantenham ou não vínculo com os consumidores participantes, se identificadas pela Promotora, implicará no imediato cancelamento do cadastro e perderão o direito a participação nesta Promoção em decorrência do prejuízo da regular execução desta promoção e aos consumidores participantes que cumpram todos os requisitos deste regulamento, sem prejuízo de serem responsabilizados cível e penalmente pelos atos praticados.

Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Plano de Operação, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste participante ou, ainda, a sua desclassificação mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela promotora em face do infrator.

Após o efetivo contato com o possível contemplado, o mesmo terá o prazo de até 72h para retornar o contato, apresentar e entregar a documentação exigida para validação, sob pena de desclassificação, aplicando-se a regra de apuração e substituição constante no tópico “forma de apuração” deste regulamento.

## 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os nomes e número da sorte dos contemplados serão divulgados no site [www.redenilo.com.br](http://www.redenilo.com.br), no aplicativo Clube do Nilo e no perfil oficial no instagram @supermercadonilo em até 30 dias a contar da apuração. Os ganhadores serão notificados de acordo com os dados cadastrais informados quando da inscrição na promoção, sendo certo que os participantes são responsáveis por manterem seus dados cadastrais atualizados junto à promotora.

## 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A promotora entrará em contato com o contemplado no prazo de até 7 dias a contar da data da apuração. O contato será realizado por meio de ligação telefônica, whatsapp ou e-mail e, caso o participante não venha a se manifestar, retornando o contato, no prazo de até 72h contados a partir do efetivo contato, este será desclassificado, e um novo contemplado será apurado conforme o tópico “forma de apuração”.

Caso o contemplado manifeste o desinteresse em receber a premiação ou por qualquer motivo não possa recebê-la, o mesmo será desclassificado e será apurado um novo contemplado para substituição conforme o item “forma de apuração”

O contemplado terá o prêmio entregue no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apuração, em forma de voucher para ser utilizado nas lojas participantes.

Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiros, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.

Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a contemplação. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamado reverterá como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.

As obrigações e responsabilidades, se houver, da Empresa Mandatária com os participantes ganhadores encerram-se no momento da entrega do prêmio.

Ao contemplado pode ser solicitada qualquer informação adicional, dentro dos limites legais, a fim de implementar e viabilizar a entrega do prêmio. A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento, retirada e a fruição do prêmio será de inteira responsabilidade dos participantes contemplados.

Na eventualidade de qualquer contemplado vier a falecer antes da entrega do prêmio, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, sob pena dos prêmios virem a ser recolhidos como renda aos cofres da União Federal.

## 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Promoção Comercial registrada junto ao Ministério da Fazenda – SPA pela Azevedo Consultoria (www.azevedoconsultoriajur.com.br).

A participação na promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Plano de Operação e respectivo regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas no regulamento.

O CONTEMPLADO AUTORIZA, AO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO, A UTILIZAÇÃO DE SUA IMAGEM, SEUS ENDEREÇOS FÍSICOS, ELETRÔNICOS, TELEFONES E DEMAIS DADOS INFORMADOS COM O PROPÓSITO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO, REFORÇO DE MÍDIA PUBLICITÁRIA E DIVULGAÇÃO DA PRÓPRIA PROMOÇÃO, NOS LIMITES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA A PROMOTORA, SENDO QUE, NO ENTANTO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008, A PROMOTORA ESTÁ EXPRESSAMENTE VEDADA DE COMERCIALIZAR OU CEDER, AINDA QUE A TÍTULO GRATUITO, OS DADOS COLETADOS NESTA PROMOÇÃO.

A promoção será divulgada em todos os meios de comunicação disponíveis a critério da mandatária. A prestação de contas, após o encerramento da promoção, deverá ser encaminhada dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do Plano de Operação.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Plano de Operação, serão julgadas pela administração da empresa mandatária no e-mail assistentemt@redenilo.com.br; Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à SPA/MF. Esclarecimentos eventuais deverão ser dirigidos ao Procon regional. Fica eleito foro da comarca do participante para eventuais dúvidas.

O regulamento ficará disponível a todos os participantes quando do início da promoção no site da mandatária www.redenilo.com.br e no balcão de atendimento ao cliente das lojas participantes.

A divulgação da imagem do contemplado poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial.

A Promotora não será considerada responsável por falhas que possam decorrer de falha na rede de Internet do participante por questões operacionais provenientes do computador/rede de internet do participante. Fica acordado que os dados armazenados nos sistemas de informação da Promotora possuem valor probatório em relação à promoção. A Promotora não é responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes. As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

A Promotora preza pela privacidade dos dados dos consumidores e os utiliza somente para os fins relacionados à presente promoção, especificamente para a identificação dos participantes e o posterior contato com os participantes vencedores, de modo a possibilitar a entrega do prêmio.

A promotora garante que guarda consigo todas as evidências de participação na promoção, podendo esta comprovar, em caso de necessidade, a veracidade e o cumprimento dos requisitos de participação dos contemplados e demais participantes, a qualquer tempo durante a promoção, ou ainda, em período posterior ao término da promoção, devendo a promotora armazenar essas evidências, pelo prazo de 3 anos.

#### **PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Os participantes, ao se cadastrarem para participarem da Ação Promocional, concordam que a empresa promotora fará o tratamento de seus Dados Pessoais para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados. O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela empresa promotora terá por finalidade a realização da Ação Promocional, e para tal finalidade, a empresa participante poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização da Ação Promocional e limitado a esta finalidade. A Política de Privacidade da empresa promotora disponível em www.redenilo.com.br descreve em detalhes as atividades de tratamento de dados pessoais e informa sobre os direitos dos titulares dos dados pessoais.

Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela empresa promotora por até 3 anos após o término da Ação Promocional, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

No momento do cadastro para a Ação Promocional, o participante terá a opção, a critério exclusivo do participante, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais da empresa participante ou de terceiros. Este consentimento para comunicações de marketing é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério.

De acordo com as leis aplicáveis, você possui os seguintes direitos como titular de dados, na medida do disposto pela legislação:

- Direito de confirmar a existência do Tratamento, acesso (gratuito), correção, atualização de seus dados pessoais.
- Direito de ser informado sobre destinatários aos quais seus dados pessoais foram ou serão divulgados.
- Direito de apresentar uma reclamação com relação ao uso ou tratamento de seus dados pessoais para a autoridade de proteção de dados aplicável.
- Direito de revogar ou retirar seu consentimento ao tratamento de seus dados pessoais, e de receber informações sobre as consequências em recusar dar seu consentimento.
- Direito de solicitar a exclusão de seus dados pessoais tratados com base em seu consentimento.
- Direito de solicitar eliminação, exclusão, restrição do tratamento ou anonimização de seus dados pessoais que sejam desnecessários, excessivos, ou tratados de forma contrária à lei.
- Direito de opor-se ao tratamento de seus dados pessoais, se tal tratamento não seja baseado no seu consentimento, no caso de nossa falha em cumprir com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18).
- Direito de solicitar que os dados pessoais que mantemos sobre você seja fornecido a você em um formato portátil (portabilidade);

As solicitações dos Titulares de Dados Pessoais serão atendidas considerando a forma de coleta dos dados, a necessidade de cumprimento de obrigação legal e proteção de direitos, como disciplinado na LGPD.

#### **ANEXO - ESTABELECIMENTOS PARTICIPANTES:**

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
05.354.945/0001-25	N. BEVILACQUA JUNIOR EIRELI	AV GABRIEL FERREIRA, 357 B: VILA MANOEL CAMERINO
05.354.945/0003-97	N. BEVILACQUA JUNIOR - EIRELI	AVENIDA SENADOR VALDON VARJÃO, 2077 QUADRA 12 LOTE- B JD: ARAGUAIA - BG
05.354.945/0005-59	N. BEVILACQUA JUNIOR EIRELI	R ARAES S/N LOTE 02-04-06-08 QUADRA20 B: Nº HORIZONTE –NX
05.354.945/0007-10	N. BEVILACQUA JUNIOR EIRELI	AV PLANALTO, 800 CENTRO II – A.BOA
05.354.945/0008-00	N. BEVILACQUA JUNIOR LTDA	R NORBERTO SCHWANTES S/N QD 04 LT 03 LOTE 04 INDUSTRIAL I – QUERÊNCIA
05.354.945/0009-82	N. BEVILACQUA JUNIOR LTDA	AV MARECHAL RONDON, 77 TERREO01/20A JD ITAIARA – JUSSARA

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 25/08/2025 às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador TYN.NDS.ULB